

# A Transição da Indústria do Gás Natural –IGN para a criação de um ambiente concorrencial

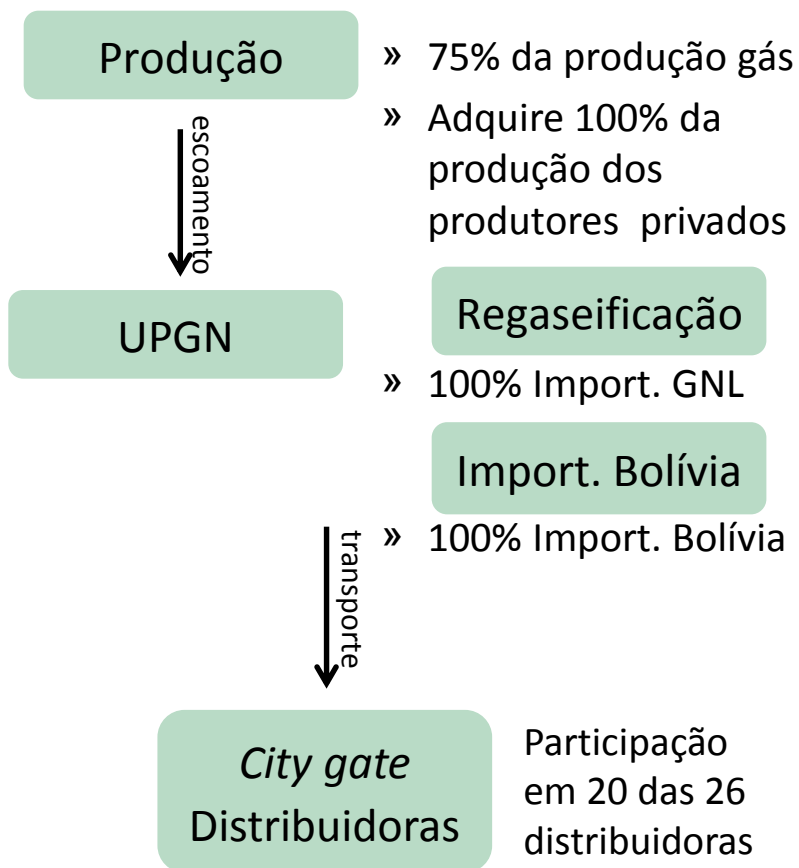
20 de agosto de 2019



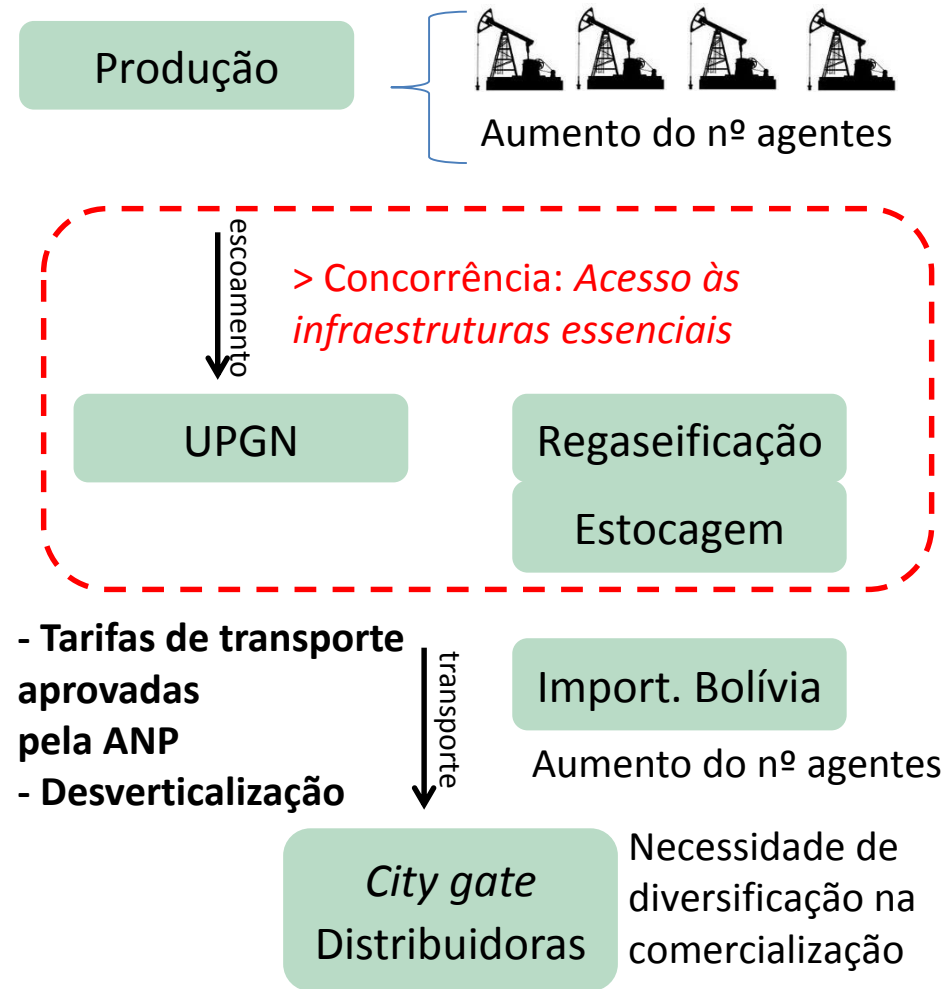
**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## Antes do desinvestimento

### PETROBRAS coordenadora e supridora



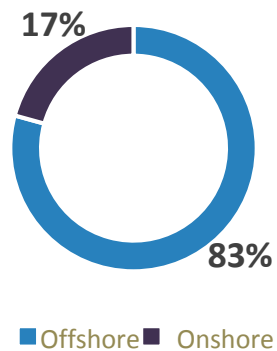
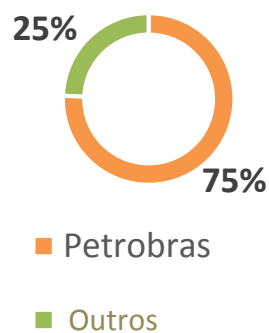
## Visão da IGN concorrencial?



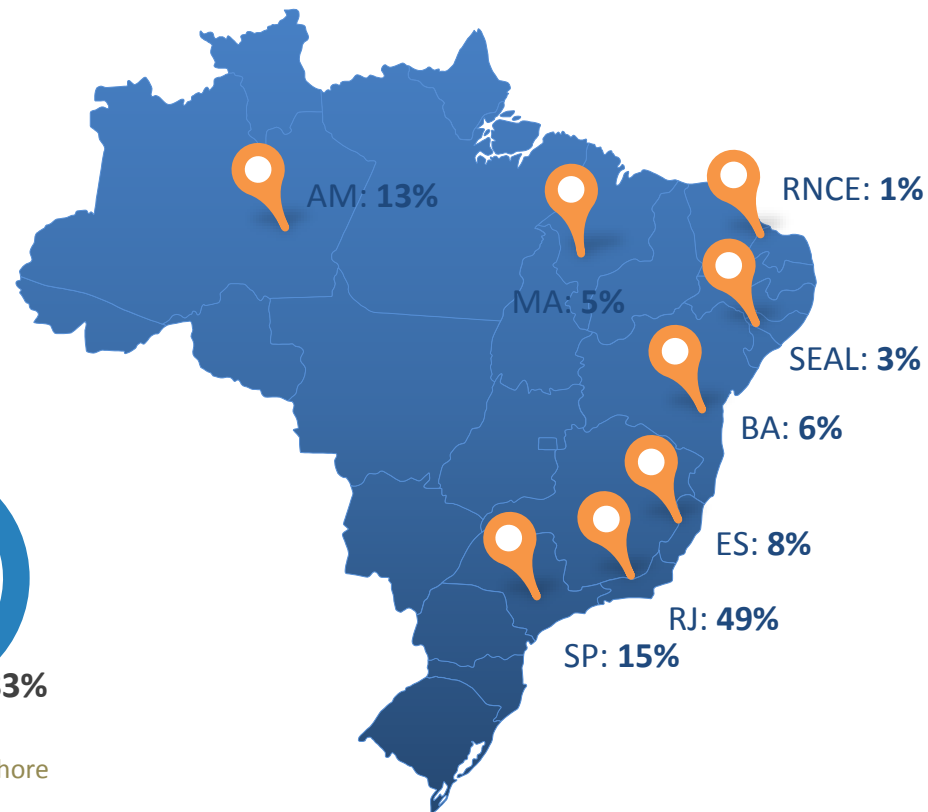
Os agentes do mercado compartilham o risco na oferta e no transporte de gás natural

Maio, 2019

**113 Milhões** m<sup>3</sup>/d



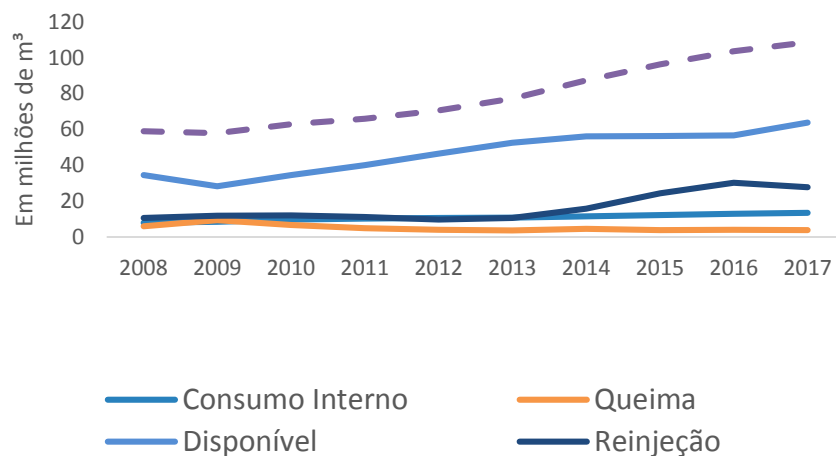
Produção por Estado



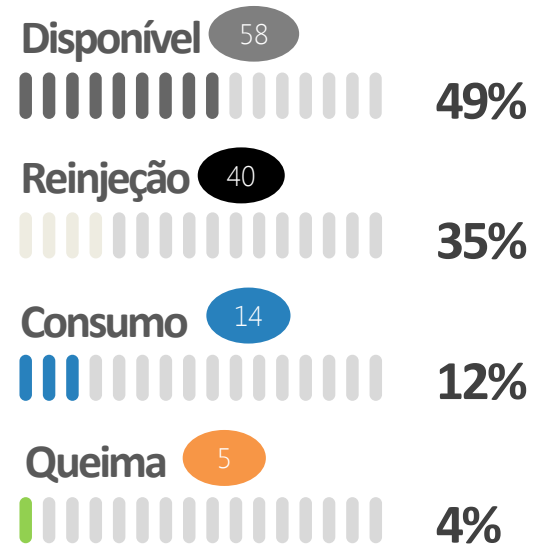
Maio, 2019

**58 Milhões** m<sup>3</sup>/d

Produção x Disponibilidade



Movimentação do Gás Produzido (Mai/19)



Entre 2010 e 2019:

**+72%**

Gás Disponível  
ao Mercado

O programa Gás para Crescer estabeleceu um novo desenho do mercado de Gás Natural

## Estágios para alcançar a concorrência Gás-Gás



## O acesso ao sistema de transporte é pré-condição para o desenvolvimento de um mercado concorrencial de gás natural\*

*\*sentido de “mercado de gás natural”: “local onde compradores e vendedores se encontram para trocas de gás, sendo o **preço** uma consequência dessa troca”*

*fonte: Hallack, “Os tempos e os desafios das escolhas atuais da indústria de gás natural no Brasil”, 2016*

- Projeto de Lei;
- Publicação do Decreto nº 9.616/2018, alterando o Decreto regulamentador da Lei do Gás para introduzir o Sistema de Transporte, a certificação de independência dos transportadores e o regime de Entrada/Saída;
- Publicação do edital do primeiro processo de contratação de capacidade no regime de Entrada/Saída (GASBOL);
- Publicação do Decreto CNPE nº 16/2019.
- TCC firmado entre Petrobras e CADE



No caso do Brasil, considerando as características gerais da indústria do gás natural e os mecanismos presentes de formação de preço do gás natural, a transição para um mercado concorrencial deve levar em conta um processo de evolução, assim como ocorreu em outros países, no qual a adaptação do marco legal e regulatório seja acompanhada pela entrada de um número crescente de agentes no mercado, até a meta de um mercado concorrencial líquido ser atingida.

O surgimento de um mercado líquido e competitivo depende da criação de mecanismos de mercado que deem transparência na formação de preços e permitam uma sinalização de liquidez no curto prazo.

- Zonas de Entrada e Saída com Pontos Virtuais de comercialização
- Reservar e utilizar a capacidade de transporte nos pontos de entrada e saída com flexibilidade
- Comercialização do Gás Natural nos Pontos Virtuais (*Hubs*)
- Surgimento dos *hubs* de Gás Natural que permitam o uso eficiente da infraestrutura

Compromissos assumidos pela Petrobras:

- Venda das transportadoras e distribuidoras de gás natural;
- Indicar nos sistemas de transporte quais são os volumes de injeção e retirada máxima em cada ponto de recebimento e zona de entrega, dentro dos limites de Quantidade Diária Contratada dos contratos de serviço de transporte atuais, **eliminando flexibilidades e o congestionamento contratual hoje existentes;**
- Declinar da exclusividade ainda remanescente em função de ser carregadora inicial referente aos contratos de serviço de transporte vigentes; (24/07/19 – Ex.: Gasodutos ✓  
Urucu-Coari-Manaus, Japeri-REDUC, etc.)
- Negociar, de boa fé e de forma não discriminatória, o acesso de terceiros aos sistemas de escoamento e processamento de gás natural;
- No que concerne aos volumes de gás natural ora adquiridos pela PETROBRAS de parceiros/terceiros, a PETROBRAS se compromete a não contratar novos volumes a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso.

Art. 2º A transição para o mercado concorrencial de gás natural deverá ocorrer de forma coordenada, de modo a:

I - criar condições para a ampliação do acesso e do aumento da eficiência na operação e na utilização das infraestruturas de transporte de gás natural; ✓  
(Chamada Pública TBG)

III - restringir situações de transações entre comercializadores e concessionárias de distribuição de gás canalizado que sejam partes relacionadas;

V - promover a transparência do teor dos contratos de compra e venda de gás natural para o atendimento ao mercado cativo; (RANP nº 794/2019) ✓

VII - incentivar a **adoção voluntária**, pelos Estados e o Distrito Federal, de boas práticas regulatórias relacionadas à prestação dos serviços locais de gás canalizado, que contribuam para a efetiva liberalização do mercado, (...).

Art. 5º Recomendar que o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Economia incentivem os Estados e o Distrito Federal a adotarem as seguintes medidas:

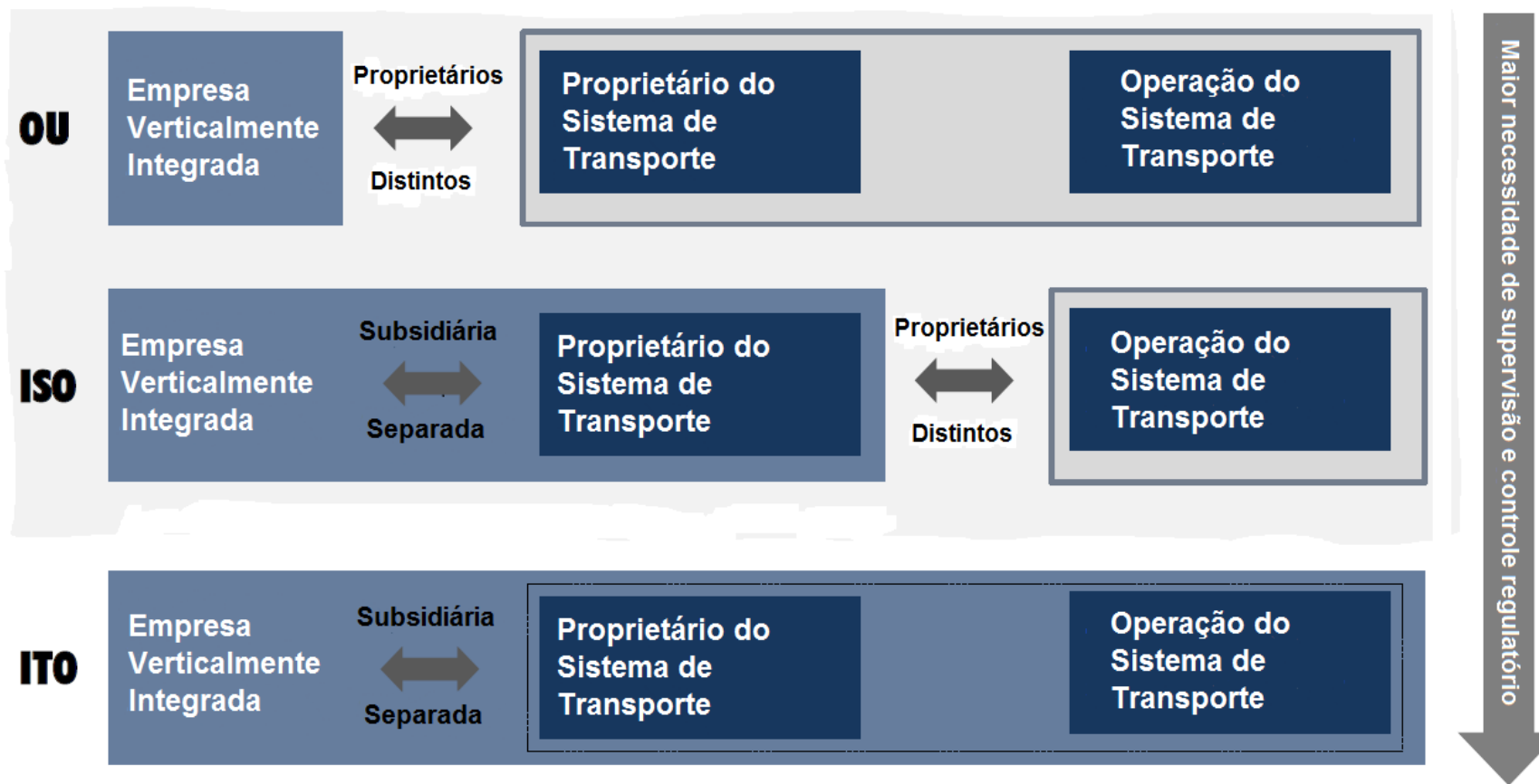
**I - reformas e medidas estruturantes na prestação de serviço de gás canalizado, (...):**

**II - criação ou manutenção de agência reguladora autônoma, com requisitos mínimos de governança, transparência e rito decisório;**

(...)

**IV - adesão a ajustes tributários necessários à abertura do mercado de gás natural discutidas no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, a exemplo do Ajuste do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF nº 03/18, de 3 de abril de 2018 (A tributação passa a ser considerada a partir do fluxo contratual do gás natural e não mais a partir do fluxo físico no transporte por gasodutos).**

- Passos da Transição:
  - Adoção da obrigatoriedade da independência e autonomia do transportador;
  - Escolha pelos transportadores, dentre os três modelos aceitos (*Full Ownership Unbundling – OU, Independent Transmission Operator – ITO e Independent System Operator – ISO*), do seu enquadramento na regra de desverticalização;
  - Cooperação para organizar o transporte de gás por meio do sistema de transporte, disciplinado pelos Códigos Comuns de Rede (“*Network Codes*”);
  - Adoção de acesso às infraestruturas essenciais;
- Os Códigos Comuns de Rede serão elaborados de modo transparente, com a participação de transportadores e agentes da indústria, sob supervisão e aprovação da ANP e sujeitos ao processo de consulta e audiência públicas.



Fonte: Elaboração pela SCM, com base em World Bank (2016).

*“A maioria das contribuições é favorável à atuação independente do transportador, variando-se apenas o tipo de modelo sugerido: desde separação completa de propriedade, até o operador independente do sistema.” - Gás para Crescer – Análise das contribuições, novembro de 2016*

GARSOL – 18" diam. e 279 km ext.  
GASCOM – 20" diam. e 383 km ext.  
Capacidade aut. – 6,850 MMNm<sup>3</sup>/dia  
Média. (jul./19) – 5,000 MMNm<sup>3</sup>/dia  
Cap. max. Proj. – 9,600 MMNm<sup>3</sup>/dia  
Tarifa (abr/19) – 19,2886





- O modelo proposto no Novo Mercado de Gás Natural, o qual está sendo implementado pela ANP, **foi analisado e corroborado pela Agência Internacional de Energia (IEA/OCDE)**.
- Reconhecendo a natureza complexa da reforma do mercado de gás natural, o relatório também inclui recomendações que a equipe de análise considera que sustentariam a implementação de um mercado do gás efetivo e eficiente:
  - Permitir que os mercados determinem os preços do gás natural sem interferência;
  - mudança de uma política de intervenção e participação direta no mercado para uma política com ênfase na regulação e monitoramento das atividades dos participantes do mercado.



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

**Obrigado!**